

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50050.004305/2025-30

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de emissão de certificados digitais tipo A1 e A3, para pessoas físicas e jurídicas, com e sem token, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O parcelamento do objeto é inviável para a execução do objeto do contrato, tendo em vista que se trata de solução única e indivisível, caracterizada pelo fornecimento de certificados digitais. Por sua natureza, o objeto deve ser contratado de forma integral, não havendo possibilidade de fracionamento sem prejuízo à eficiência, à padronização e à segurança da solução.

1.3. A contratação integral do objeto constitui única alternativa tecnicamente adequada e operacionalmente eficiente, pois assegura a mitigação de riscos operacionais e de segurança, prevenindo falhas de configuração, inconsistências de prazos e expiração inadvertida de certificados.

1.4. Ademais, a medida encontra amparo jurídico nos termos do art. 32, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, *in verbis*:

"Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:
[...]

III - parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;"

1.5. Portanto, a contratação do objeto de forma integral é imprescindível para atender às necessidades da Infra S.A., garantindo a execução eficiente e eficaz dos serviços, a continuidade operacional da infraestrutura tecnológica, bem como a observância dos princípios da padronização, da economicidade e da segurança da informação.

1.6. Enquadramento do Objeto:

1.6.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não são de execução predominantemente intelectual.

1.6.2. Trata-se de serviços de utilização perene, cuja interrupção poderá comprometer diretamente a segurança, a integridade, a disponibilidade e a rastreabilidade das informações e dos processos operacionais da Infra S.A.

1.6.3. Constitui solução de tecnologia da informação.

1.6.4. Dispensa o uso de mão de obra exclusiva.

1.6.5. Não possuem inovação tecnológica ou técnica.

1.6.6. A demanda a ser contratada é definida em suas quantidades certas.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A solução proposta consiste, em resumo, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de certificados digitais para pessoas físicas e jurídicas, com e sem token, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Item	Descrição	Validade	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Emissão de certificado A3, pessoa física, em token	3 anos	27189	Certificado emitido	80	94,52	7.561,28
2	Emissão de certificado A3, pessoa física, em nuvem	3 anos	27219	Certificado emitido	80	75,27	6.021,60
3	Emissão de certificado digital A1, pessoa jurídica	1 ano	27162	Certificado emitido	20	205,36	4.107,20
4	Emissão de certificado digital A3, pessoa jurídica, em token	3 anos	27197	Certificado emitido	4	331,59	1.326,36
Valor Total							R\$ 19.016,44

2.2. Os certificados do tipo A1 são instalados nos dispositivos (computadores, tablets, celulares etc.), enquanto os do tipo A3 requerem um meio de sustentação, que pode ser físico (cartão inteligente, pen-drive etc.) ou em nuvem.

2.3. O quantitativo estimado justifica-se pelos seguintes fatores:

- pelo histórico de consumo apresentado no item 3.3.4;
- pelo ciclo regular de emissões e renovações, especialmente de certificados destinados a dirigentes e responsáveis administrativos; e
- pela necessidade de substituições na alta gestão, que exige a pronta emissão de certificados individuais para o pleno exercício das funções públicas.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda-DFD-INFRASA (SEI nº 10251408).

3.2. O objetivo desta contratação é a aquisição de certificados digitais dos tipos A1 e A3, em suas diversas modalidades (em token físico ou em nuvem), destinados a pessoas físicas e jurídicas vinculadas à Infra S.A. .

3.3. Justificativa da necessidade da contratação da solução:

3.3.1. O certificado digital constitui-se como uma identidade eletrônica que permite a identificação segura e inequívoca de pessoas físicas ou jurídicas em ambientes digitais. Ele associa o titular a um par de chaves criptográficas, conforme os padrões de segurança definidos pela ICP-Brasil, garantindo autenticidade, integridade, confidencialidade e validade jurídica às operações eletrônicas realizadas nos sistemas corporativos da Infra S.A. .

3.3.2. No contexto da Infra S.A., os certificados digitais dos tipos A1 e A3 são elementos essenciais para o funcionamento seguro das rotinas administrativas e operacionais. Esses certificados são indispensáveis para:

- assinatura digital de documentos oficiais;
- autenticação segura em sistemas internos e externos;
- movimentação processual no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em plataformas de compras governamentais, portais de órgãos de controle e demais sistemas oficiais utilizados pela Infra S.A.;
- garantia de rastreabilidade, responsabilização individual e integridade das ações praticadas por dirigentes, gestores e servidores.

3.3.3. Adicionalmente, a adoção dessa solução é necessária para garantir conformidade com normas e diretrizes de segurança da informação e governança pública, tais como a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD), as políticas internas corporativas de segurança, os padrões de auditoria e controle interno, bem como as boas práticas de administração pública e de gestão de identidades.

3.3.4. Nesse contexto, o quantitativo proposto na tabela constante do item 2.1 deste Termo de Referência foi dimensionado com base no histórico real de consumo, obtido a partir dos processos de pagamentos mensais vinculados ao Contrato nº 029/2021, firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Seq.	Data	Uso	Tipo	Processo
1	23/12/2021	André Kuhn	A1 CNPJ	51402.101475/2022-44
2	23/12/2021	André Kuhn	A1 CNPJ	
3	05/01/2022	Hélio Ventura	e-CPF A3	
4	17/01/2022	Marcio Lima Medeiros	NeoID	
5	21/01/2022	Luciana Koga Morato	e-CPF A3	51402.101556/2022-44
6	15/02/2023	Leonardo Silva Maia	e-CPF A3	50050.001249/2023-10
7	07/03/2023	Jorge Luiz Macedo Bastos	e-CPF A3	50050.001991/2023-25
8	23/03/2023	Jorge Luiz Macedo Bastos	NeoID	50050.004806/2023-54
9	28/03/2023	Jorge Luiz Macedo Bastos	A1 CNPJ	
10	28/03/2023	Jorge Luiz Macedo Bastos	A1 CNPJ	
11	28/03/2023	Jorge Luiz Macedo Bastos	A1 CNPJ	
12	28/03/2023	Jorge Luiz Macedo Bastos	A1 CNPJ	
13	28/03/2023	Jorge Luiz Macedo Bastos	e-CNPJ A3	
14	04/04/2023	Millena Maria Wanderley Ramos	e-CPF A3	
15	04/04/2023	Monica Caroline Meneghello	e-CPF A3	
16	12/04/2023	Jefferson de Menezes Fonseca	e-CPF A3	
17	14/04/2023	Elisabeth Alves da Silva Braga	NeoID	50050.003882/2023-42
18	01/05/2023	Roberio Ximenes de Saboia	NeoID	
19	02/05/2023	Sydney Soares Gomes	e-CPF A3	
20	04/05/2023	Julia Pontes Azevedo	e-CPF A3	

21	18/05/2023	Alex Augusto Sanches Trevizan	NeoID	
22	14/06/2023	Paulo Bernardes Honório de Mendonca	e-CPF A3	50050.004807/2023-07
23	15/06/2023	Alan Silva Bispo	e-CPF A3	
24	16/06/2023	Tiago Severo Coelho de Oliveira	e-CPF A3	
25	20/06/2023	Hellen Regina Tavares de A. Moreira	e-CPF A3	
26	23/06/2023	Hebyanna Ferreira Caixeta	e-CPF A3	50050.005624/2023-09
27	28/06/2023	Adriano da Silva Pedreira	e-CPF A3	
28	10/07/2023	Andre Luis Ludolfo da Silva	NeoID	
29	01/08/2023	Elisabeth Alves da Silva Braga	e-CPF A3	50050.006289/2023-58
30	02/08/2023	Annya Kizzy Boaventura Pereira	e-CPF A3	
31	11/09/2023	Wallace Augusto Lima	e-CPF A3	50050.007514/2023-73
32	03/10/2023	Ellen Kareen de Franca Pinheiro	e-CPF A3	50050.008092/2023-53
33	20/10/2023	Julia Mendes Albuquerque Peixoto	e-CPF A3	
34	07/11/2023	Thiago Filipe Souza Silva	e-CPF A3	50050.008449/2023-01
35	14/11/2023	Daniel Barros Góes	e-CPF A3	
36	06/12/2023	Denise Sa Czyzenski de Alencar	e-CPF A3	50050.008889/2023-51
37	11/03/2024	Luiz Claudio Godoy Elbel	e-CPF A3	50050.002010/2024-48
38	22/03/2024	Jorge Luiz Macedo Bastos	A1 CNPJ	50050.002722/2024-67
39	22/03/2024	Jorge Luiz Macedo Bastos	A1 CNPJ	
40	22/03/2024	Jorge Luiz Macedo Bastos	A1 CNPJ	
41	22/03/2024	Jorge Luiz Macedo Bastos	A1 CNPJ	
42	15/04/2024	Rafael Amorim dos Santos	e-CPF A3	
43	26/04/2024	Mirian Patrícia Amorim	NeoID	50050.003559/2024-50
44	29/04/2024	Fabiane Freire Amorim	e-CPF A3	
45	02/05/2024	Pedro Henrique de O. L. da Conceicao	e-CPF A3	
46	07/06/2024	Paulo Bernardes H. de Mendonca	e-CPF A3	50050.004403/2024-96
47	01/07/2024	Ligia Nemoto Yamaguti	e-CPF A3	
48	02/07/2024	Diego Almeida Macedo	e-CPF A3	
49	03/07/2024	Rafael Mendes Lopes	NeoID	
50	03/07/2024	Carolina Roberta Melo Silveira	e-CPF A3	
51	05/07/2024	Wesley de Sousa Oliveira	e-CPF A3	
52	08/07/2024	Bruna Gabriela Rodrigues de Freitas	e-CPF A3	

53	08/07/2024	Caroline Lima Magalhaes	e-CPF A3	50050.005106/2024-68
54	08/07/2024	Gabriel Galvão da Silva	e-CPF A3	
55	08/07/2024	Kenny Helves Bezerra dos Santos	e-CPF A3	
56	10/07/2024	Daniel de Sousa Tschiedel	e-CPF A3	
57	10/07/2024	Renan Barros de Jesus	e-CPF A3	
58	10/07/2024	Joao Bosco dos Angelos	e-CPF A3	
59	10/07/2024	Andrey Ramon Simões de Carvalho	e-CPF A3	
60	11/07/2024	Elaine Daniele Oliveira Peronico	e-CPF A3	
61	11/07/2024	Fernando de Deus Santos	NeoID	
62	12/07/2024	Jeudson Guedes de Oliveira	e-CPF A3	
63	15/07/2024	Claudio Silveira Arraes	e-CPF A3	
64	16/07/2024	Alexandre Barros dos Santos	e-CPF A3	
65	17/07/2024	Maria Amália Damaceno Siqueira	e-CPF A3	
66	18/07/2024	Marco Oliveira de Sousa	e-CPF A3	50050.005928/2024-49
67	23/07/2024	Augusto Cesar Galiza Magalhaes Junior	e-CPF A3	
68	23/07/2024	Michelle Casimiro	e-CPF A3	
69	24/07/2024	Andrey Ramon Simões de Carvalho	e-CPF A3	
70	25/07/2024	Paulo Albano Souza Alencar	e-CPF A3	
71	30/07/2024	Eliane Vilela Brosowski	e-CPF A3	
72	05/08/2024	Andreia Alves Pimenta	e-CPF A3	
73	21/08/2024	Daniel Barros Góes	e-CPF A3	50050.006666/2024-30
74	23/08/2024	Wagner Rosa da Silva	NeoID	
75	25/09/2024	Monica Caroline Meneghello	e-CPF A3	50050.007444/2024-34
76	25/09/2024	Luiz Guilherme Pinto	e-CPF A3	
77	11/11/2024	Leandro Franco Pedroza	e-CPF A3	50050.008670/2024-32
78	13/11/2024	Bruno Millon Serzedello Correa	NeoID	
79	27/11/2024	Washington Saraiva de Souza	e-CPF A3	50050.001825/2025-91
80	28/11/2024	Olinto Valdemir Silveira Zacarias	e-CPF A3	
81	02/12/2024	Flavia Kluppel Carrara	NeoID	
82	16/12/2024	Diego Almeida Macedo	e-CPF A3	50050.000024/2025-16
83	19/12/2024	Joao Bosco dos Angelos	e-CPF A3	
84	08/01/2025	Renata Amanda Alves Costa	e-CPF A3	50050.000521/2025-14

85	13/02/2025	Gabriel Galvão da Silva	e-CPF A3	50050.001222/2025-99
86	20/03/2025	Maria Amália Damaceno Siqueira	e-CPF A3	50050.001741/2025-57
87	24/03/2025	Jaqueline Souto Mangabeira	e-CPF A3	50050.002372/2025-10
88	25/03/2025	Jorge Luiz Macedo Bastos	A1 CNPJ	
89	25/03/2025	Jorge Luiz Macedo Bastos	A1 CNPJ	
90	25/03/2025	Jorge Luiz Macedo Bastos	A1 CNPJ	
91	25/03/2025	Jorge Luiz Macedo Bastos	A1 CNPJ	
92	28/03/2025	Sonia Pinchemel de Carvalho Amorim	e-CPF A3	
93	28/03/2025	Luciana Madeiro Ximenes	e-CPF A3	
94	03/04/2025	José Luiz D'Abadia Júnior	e-CPF A3	
95	03/04/2025	Andrey Ramon Simões de Carvalho	e-CPF A3	50050.003051/2025-32
96	10/04/2025	Bruno César de Souza Bezerra	e-CPF A3	
97	29/04/2025	Gracielle Borges de Medeiros	e-CPF A3	
98	27/05/2025	Viviane de Paula Araujo	e-CPF A3	50050.003665/2025-14
99	03/06/2025	Elisabete Berbert Finochio	NeoID	
100	16/06/2025	Thiago Felipe Farias	e-CPF A3	
101	04/07/2025	Thiago Felipe Farias	e-CPF A3	50050.004315/2025-75
102	16/07/2025	Francielle Caroline Silva Soares	e-CPF A3	
103	17/07/2025	Kaue Geraldo Fernandes	e-CPF A3	
104	29/07/2025	Maria Cecília Mattesco Caixeta	e-CPF A3	50050.005015/2025-11
105	25/08/2025	Jessica Santos Nunes Sampaio	e-CPF A3	50050.005794/2025-47
106	04/09/2025	Luciana Souza Cruz	e-CPF A3	

Fonte: Processos mensais de pagamento no SEI-INFRA S.A. vinculados ao Contrato nº 029/2021.

3.3.5. A totalização por tipo de certificado evidencia o seguinte quantitativo emitido por meio do aludido Contrato:

Tipo	Quantidade
A1 CNPJ 1 Ano (Arquivo Digital)	14
e-CNPJ A3 Institucional (Com Token) - 3 anos	1
e-CPF A3 - Institucional com Token - 3 anos	78
NeoID 3 anos (Nuvem)	13

3.3.6. O volume apurado reflete o uso regular dos certificados por dirigentes, gestores e servidores, além das emissões emergenciais necessárias em razão de substituições na alta gestão, movimentações internas e renovações periódicas.

3.3.7. Principais benefícios esperados com a contratação:

- Assegurar autenticidade, integridade e validade legal dos atos administrativos

assinados eletronicamente, garantindo conformidade com a legislação vigente.

- Mitigar riscos cibernéticos, visando reforçar os mecanismos de proteção contra falsificação de identidade, acessos indevidos e fraudes em transações eletrônicas.
- Garantir o funcionamento ininterrupto dos processos institucionais que exigem autenticação forte e assinatura digital para sua execução.
- Promover a uniformização da gestão de identidades digitais, com controle centralizado, rastreabilidade e aderência às normas internas e externas aplicáveis.
- Reduzir custos operacionais decorrentes do uso de documentos físicos, deslocamentos, tempo de tramitação e retrabalhos, contribuindo para maior celeridade dos processos.
- Assegurar conformidade com requisitos do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e demais instâncias fiscalizadoras no que se refere à gestão de identidades e ao uso de assinaturas digitais.
- Possibilitar a emissão imediata de certificados para dirigentes e responsáveis institucionais, evitando descontinuidade nas atividades decisórias.
- Viabilizar a realização de atos societários, operações bancárias, assinaturas contratuais, compras públicas e demais atividades críticas da Infra S.A. que dependem de certificação digital.

3.3.8. Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para a manutenção de uma infraestrutura tecnológica segura e aderente às necessidades institucionais da Infra S.A., garantindo continuidade operacional, proteção das transações eletrônicas e preservação da validade jurídica dos atos administrativos praticados em meio digital.

3.4. Alinhamento da solução de TIC com os instrumentos de planejamento:

3.4.1. Estratégia de Governo Digital – EGD 2024-2027

3.4.1.1. Considerando a finalidade da contratação proposta, verifica-se que esta possui alinhamento e está diretamente relacionada aos objetivos estratégicos da Infra S.A. constantes da **Estratégia de Governo Digital - EGD**, sendo uma solução de Tecnologia da Informação necessária, especialmente, para o desenvolvimento das atividades que permitirão à empresa alcançar os seguintes pilares que norteiam as soluções e serviços de governo digital para a sociedade.

PILARES/OBJETIVOS: ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL - EGD	
Objetivo 6	6.1 - Adotar e contribuir com o desenvolvimento de soluções de plataformas digitais no provimento de serviços públicos e demais processos da administração pública.

Fonte: [EGD - 2024-2027](#).

3.4.2. Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2023-2027

3.4.2.1. Considerando a finalidade da contratação proposta, verifica-se que esta possui alinhamento e está diretamente relacionada ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI, sendo uma solução de Tecnologia da Informação necessária, especialmente, às atividades que permitirão a empresa alcançar os seguintes objetivos e metas:

PEI 2023-2027 INFRA S.A	
Objetivo 3.1	Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.
Meta 1	Elaborar e executar 75% do PDTIC 2023 - 2025.

Meta 2	Manter a disponibilidade da infraestrutura de redes e sistemas superior a 95%.
Meta 3	Manter 80% do parque tecnológico atualizado.

Fonte: [PEI 2023-2027](#).

3.4.3. Plano de Negócios 2025

3.4.3.1. Considerando a finalidade da contratação proposta, verifica-se que esta possui alinhamento e está diretamente relacionada ao Plano de Negócios da Infra S.A. sendo a solução de Tecnologia da Informação necessária, especialmente, para as atividades que permitirão à empresa alcançar os seguintes objetivos e metas:

PLANO DE NEGÓCIOS 2025 INFRA S.A.	
Objetivo 3.1	Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.
Meta 1	Aumentar a eficiência da segurança da informação em 50%
Meta 2	Aumentar a eficiência de Soluções Tecnológicas (IA, FAQ Digital, Assistente Virtual) em 30%

Fonte: [Plano de Negócios 2025](#).

3.4.4. Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC 2023-2025

3.4.4.1. A presente demanda está alinhada com os planos vigentes de TIC, a saber: Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC.

3.4.4.2. Nesse contexto, a Infra S.A. necessita ampliar a sua Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, a fim de fazer face às suas necessidades de negócio e para atingir os seguintes objetivos, metas e ações do seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC e anexos previstos no processo 50050.000796/2023-88.

ALINHAMENTO AO PDTIC		
ID	Ação do PDTIC	Objetivo Estratégico Associado (OE TIC)
AINFTIC23	Prover serviços de Certificado Digital	Objetivo 3.1. Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.
AINFTIC23.1	Prover soluções tecnológicas para certificados digitais.	

Fonte: Anexo 2 - Plano de Metas e Ações Transversais (SEI nº 7517499).

3.4.5. Plano de Contratações Anual - PCA 2025

3.4.5.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, ID nº 3469.

3.5. Relação entre a necessidade da contratação da solução de TIC e os respectivos volumes e características do objeto:

3.5.1. Necessidade da solução de TIC:

3.5.1.1. No âmbito da Infra S.A., diversas funções administrativas, operacionais e estratégicas dependem diretamente do sigilo, da confiabilidade e da disponibilidade contínua das chaves digitais, sendo inviável a execução dessas atividades sem o devido suporte de certificação digital. A ausência desse serviço comprometeria autenticações críticas, assinaturas

eletrônicas, movimentações processuais e demais procedimentos que exigem identificação segura.

3.5.1.2. O detalhamento complementar da necessidade encontra-se apresentado no item 3.3 deste Termo de Referência.

3.5.2. Volumes e características do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Características Gerais do Objeto
1	Emissão de certificado A3, pessoa física, em token - 3 anos	Certificado emitido	80	Conforme especificações detalhadas no item 9.5 deste Termo de Referência.
2	Emissão de certificado A3, pessoa física, em nuvem - 3 anos	Certificado emitido	80	
3	Emissão de certificado digital A1, pessoa jurídica - 1 ano	Certificado emitido	20	
4	Emissão de certificado digital A3, pessoa jurídica, em token - 3 anos	Certificado emitido	4	

3.6. Resultados e benefícios a serem alcançados com a contratação:

3.6.1. Garantir identidade digital segura e confiável para servidores, dirigentes e representantes legais da Infra S.A., assegurando autenticação forte, validade jurídica plena e conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, que regulamenta a emissão de certificados digitais para identificação eletrônica com presunção legal de veracidade.

3.6.2. Fortalecer a segurança institucional, assegurando que todas as operações que exigem comprovação de autoria, como assinaturas eletrônicas, interações com órgãos de controle, sistemas governamentais e movimentações administrativas, sejam realizadas com certificados digitais emitidos segundo os padrões da ICP-Brasil, garantindo autenticidade e reconhecimento legal nacional.

3.6.3. Mitigar riscos de fraudes, phishing, acessos indevidos e manipulação de identidade, ao utilizar mecanismos criptográficos robustos, definidos e auditados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), que garantem autenticidade, integridade e não repúdio, conforme requisitos técnicos da ICP-Brasil.

3.6.4. Aprimorar a rastreabilidade e a accountability, permitindo a verificação inequívoca do responsável por cada ação eletrônica, em consonância com as diretrizes de auditoria, trilhas de conformidade e requisitos de segurança definidos pela ICP-Brasil e aplicáveis aos certificados A1 e A3 (PF e PJ).

3.6.5. Preservar a integridade, a disponibilidade e o sigilo das operações administrativas, ao assegurar que todos os atos digitais sejam praticados com mecanismos oficiais de identificação previstos pela ICP-Brasil, reduzindo vulnerabilidades associadas ao uso de credenciais fracas, não auditáveis ou fora do padrão nacional.

3.6.6. Atender integralmente às exigências legais e regulatórias, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Lei nº 14.063/2020 (assinaturas eletrônicas no setor público) e as normas da ICP-Brasil, garantindo que a Infra S.A. utilize certificados com validade jurídica reconhecida, interoperabilidade entre sistemas governamentais e aderência às boas práticas de segurança estabelecidas pelo ITI.

3.6.7. Contribuir para a governança de TIC, padronizando a emissão, renovação e gestão dos certificados digitais no âmbito da Infra S.A., em alinhamento com as políticas de certificação da ICP-Brasil, permitindo controle centralizado, rastreabilidade documental e reduzindo inconsistências

operacionais decorrentes de emissões fragmentadas.

3.6.8. Apoiar a Política de Segurança da Informação da Infra S.A., aumentando a resiliência institucional ao fortalecer os pilares de autenticação, integridade, confidencialidade e não repúdio, elementos centrais da arquitetura de segurança da ICP-Brasil, promovendo maior robustez, confiabilidade e auditabilidade dos atos eletrônicos corporativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DE TIC

4.1. Requisitos de negócio:

4.1.1. A Infra S.A. conta com uma estrutura computacional que visa garantir o cumprimento de sua missão institucional e atender as necessidades de tecnologia da informação e comunicação das diversas unidades organizacionais, usuários corporativos e externos.

4.1.2. As necessidades de negócio, também chamadas de requisitos do negócio, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 2.0), são metas de mais alto nível, objetivos ou necessidades da organização. Descrevem as razões pelas quais um projeto foi iniciado, os objetivos que o projeto vai atingir e as métricas que serão utilizadas para medir o seu sucesso. Nesse sentido, a presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e definição da solução mais adequada a tais objetivos organizacionais, conforme relação a seguir:

I - Atender às demandas registradas no PDTIC relacionadas à aquisição de melhoria do parque computacional; e

II - Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais, em relação aos recursos de hardware e software que provenham apoio à execução de tarefas da Infra S.A. relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público.

4.1.3. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.3.1. Garantir a continuidade das atividades administrativas e finalísticas da Infra S.A., assegurando que dirigentes e servidores disponham de certificados digitais válidos para praticar atos oficiais, assinar documentos eletrônicos e operar sistemas corporativos.

4.1.3.2. Assegurar autenticação forte, segura e padronizada, por meio da utilização de certificados digitais dos tipos A1 e A3, emitidos sob os padrões da ICP-Brasil, permitindo identificação inequívoca dos agentes públicos e prevenindo fraudes, acessos indevidos e manipulação de identidade.

4.1.3.3. Viabilizar a assinatura digital com validade jurídica, de acordo com a legislação aplicável, garantindo conformidade em processos como trâmites administrativos, interações com órgãos de controle e uso de sistemas governamentais.

4.1.3.4. Reforçar a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, alinhando-se às políticas internas e à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando autenticidade, integridade e não repúdio das operações realizadas em ambiente digital.

4.1.3.5. Centralizar e padronizar a gestão dos certificados digitais, permitindo controle único sobre emissões, renovações, prazos de validade e reemissões, reduzindo riscos de expiração inesperada, descontinuidade operacional e fragilidades decorrentes de uso fragmentado de soluções.

4.1.3.6. Apoiar e consolidar os processos de transformação digital da Infra S.A., proporcionando maior segurança, confiabilidade e agilidade nos fluxos de trabalho eletrônicos e na execução das atividades institucionais.

4.1.3.7. Garantir interoperabilidade com os ambientes tecnológicos utilizados pela Infra S.A., incluindo sistemas administrativos, plataformas governamentais, navegadores e dispositivos corporativos, viabilizando o uso seguro e consistente dos certificados por todos os públicos autorizados.

4.1.3.8. Fortalecer a governança de TIC, ampliando os mecanismos de auditoria, monitoramento, rastreabilidade e transparência dos atos praticados em ambiente digital, com clara identificação dos responsáveis.

4.1.3.9. Atender a padrões de conformidade e melhores práticas de mercado, assegurando que a Infra S.A. esteja alinhada às normas de segurança da informação, governança digital e requisitos de auditoria interna e externa.

4.2. **Requisitos de capacitação:**

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

4.3. **Requisitos legais:**

4.3.1. Devem ser observados, a legislação e os normativos, internos e externos, que disciplinam os serviços contratados, com destaque para os seguintes:

4.3.1.1. A presente contratação se fundamenta na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; na [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e na Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas da Infra S.A.

4.3.1.2. Se aplica o [Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010](#): que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

4.3.1.3. Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011: dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

4.3.1.4. Lei nº 12.965, 23 de abril de 2014: que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

4.3.1.5. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: que trata sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.3.1.6. Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19 de janeiro de 2010: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.3.1.7. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017: que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3.1.8. Instrução Normativa SEGES/MGI nº49, de 30 de junho de 2020: que altera a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3.1.9. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) 2023-2025.

4.3.1.10. Política de Segurança da Informação da Infra S.A.

4.3.1.11. Guia de Contratações Públicas Sustentáveis no âmbito da Infra S.A.

4.3.1.12. Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - TCU, 2012.

4.3.1.13. Código de Ética da Infra S.A., de 02 de setembro de 2024.

4.3.1.14. Regimento Interno da Infra S.A., de 12 de dezembro de 2024.

4.3.1.15. Resolução CGPAR nº 29, de 5 de abril de 2022: que estabelece orientações às empresas estatais federais para a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação - TI.

4.3.1.16. Resolução Normativa - INFRASA nº 10, de 24 de novembro de 2024: que

institui Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos (NGFC) da Infra S.A.

4.3.1.17. Resolução VALEC nº 8/2021/CONSAD-VALEC, de 7 de abril de 2021: define a política de segurança da informação no âmbito da VALEC.

4.3.1.18. Estatuto Social da Infra S.A., de 10 de junho de 2025.

4.4. Requisitos de manutenção:

4.4.1. A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos de manutenção:

4.4.1.1. Disponibilizar suporte técnico especializado, em língua portuguesa, por meio remoto (telefone, chat, e-mail, website e/ou sistema de chamados), para atendimento de incidentes, dúvidas e problemas relacionados à emissão, instalação, configuração e renovação do certificado digital;

4.4.1.2. Garantir mecanismos de gestão do ciclo de vida do certificado, incluindo controle e acompanhamento de prazos de validade, com alertas prévios de expiração, de forma a evitar interrupções nos serviços institucionais;

4.4.1.3. Assegurar atualização permanente de compatibilidade do certificado com os principais navegadores, dispositivos móveis, sistemas operacionais e servidores de aplicação, garantindo seu reconhecimento automático e confiabilidade;

4.4.1.4. Fornecer orientação técnica detalhada e suporte remoto para instalação, configuração e integração dos certificados digitais à infraestrutura tecnológica da Infra S.A.;

4.4.1.5. Disponibilizar documentação técnica, guias de instalação, manuais de boas práticas e orientações para administração e utilização dos certificados digitais;

4.4.1.6. Apresentar plano de contingência que contemple ações imediatas em caso de revogação emergencial, falha operacional, comprometimento de segurança ou descontinuidade da Autoridade Certificadora (AC), prevendo mecanismos para emissão ou disponibilização de novo certificado digital, de características equivalentes ou superiores, assegurando a continuidade dos serviços sem interrupções e sem ônus adicional quando o evento decorrer de falha imputável à AC e à Autoridade de Registro (AR).

4.4.1.7. Disponibilizar relatórios periódicos à fiscalização contratual, contendo informações sobre certificado emitido, reemissões realizadas, chamados atendidos e demais registros de manutenção e suporte;

4.4.1.8. Garantir que os serviços de manutenção estejam em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como as diretrizes de segurança da informação e governança de TIC da Infra S.A.

4.5. Requisitos temporais:

4.5.1. A entrega do objeto deverá ocorrer sob demanda, a partir da assinatura do Contrato, em remessas que atendam ao quantitativo solicitado pela Infra S.A.

4.5.2. Os prazos de validade dos certificados digitais do objeto são os especificados no item 2.1 deste instrumento.

4.5.3. A lavratura do contrato será realizada mediante Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, após regular convocação da licitante adjudicatária, podendo este prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, aceita pela Infra S.A.

4.5.4. Será enviado por meio eletrônico, as orientações para o cadastro e assinaturas de documentos de processos administrativos junto ao Ministério dos Transportes/Infra S.A. O contrato poderá ser enviado excepcionalmente por meio eletrônico com as instruções para assinatura e envio por correspondência para Infra S.A.

4.5.5. O contrato deverá ser assinado pelo representante oficial da licitante adjudicatária, que deverá apresentar documento de procuração pública ou particular, que comprove os necessários poderes para firmar contrato. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa,

deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

4.5.6. Elaborar e entregar o relatório anual de prestação dos serviços contendo todas as ocorrências significativas havidas no período.

4.5.7. Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos para suporte dos serviços realizados pela Infra S.A. à Central de Atendimento da CONTRATADA:

Descrição da Situação Ocorrida	Prioridade*	Prazo para Início do Atendimento**	Prazo Máximo para Solução***
Indisponibilidade total do certificado.	0 (Crítica)	Até 2 (duas) horas	Até 24 (vinte e quatro) horas
Falhas de renovação (no caso de prorrogação contratual)	1 (Alta)	Até 4 (quatro) horas	Até 48 (quarenta e oito) horas
Problemas de configuração ou instalação	2 (Média)	Até 1 (um) dia útil	Até 3 (três) dias úteis
Solicitações de suporte técnico para ajustes, orientações ou configuração preventiva	3 (Baixa)	Até 3 (três) dias úteis	Até 7 (sete) dias úteis

Legenda:

(*) Prioridade: Classificação do nível de criticidade da ocorrência, definida de acordo com o impacto no ambiente da Infra S.A. e a urgência requerida para sua resolução.

(**) Prazo para Início do Atendimento: Intervalo máximo permitido entre a abertura do chamado e o início efetivo das ações de diagnóstico e tratativas pela contratada.

(***) Prazo Máximo para Solução: Intervalo máximo permitido para a resolução definitiva da ocorrência e o restabelecimento integral da normalidade do serviço, conforme a prioridade atribuída.

4.5.8. O registro de chamado técnico deverá ocorrer em dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial local (das 8 às 18 horas). Os chamados poderão ser abertos pela equipe técnica da Infra S.A. Além disso, a Contratada deverá fornecer meios de contato para registro dos chamados, preferencialmente por e-mail, sistema de atendimento ou telefone.

4.5.9. Todos os prazos citados, quando não expressos de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.5.10. Para esta demanda, deverá ser observado, ainda, o seguinte prazo principal:

4.5.10.1. Reunião Inicial:

4.5.10.1.1. A CONTRATADA será convocada para reunião inicial correspondente ao contrato, a ser marcada pela equipe de fiscalização em até **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato.

4.5.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.5.12. Local e horário da prestação dos serviços:

4.5.12.1. Os certificados digitais deverão ser disponibilizados no site oficial da Autoridade Certificadora ou da Autoridade de Registro, em área de acesso restrito à CONTRATANTE, mediante credenciais específicas previamente fornecidas. A disponibilização deverá observar integralmente os procedimentos previstos na legislação e nas normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, incluindo, quando aplicável, exigências de validação presencial e demais procedimentos de identificação previstos para o processo de emissão. Caberá à CONTRATANTE conferir os certificados emitidos e as respectivas quantidades

disponibilizadas, conforme a Ordem de Serviço (OS) correspondente.

4.5.12.2. Caso seja necessária a validação ou o atendimento presencial, os serviços serão realizados, este será prestado nas dependências da CONTRATANTE, em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no endereço da Infra S.A., situado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70070-010.

4.6. **Requisitos de segurança e privacidade:**

4.6.1. Todos os serviços suportados pela CONTRATADA devem seguir as normas de Segurança da Informação da Infra S.A., guias e normativos da Secretaria de Governo Digital, assim como eventuais outras normas de segurança que se apliquem, ainda que editadas futuramente, em especial a [Lei nº 13.709](#), de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

4.7. **Requisitos sociais, ambientais e culturais:**

4.7.1. Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública (IN SLTI/MPOG nº 01/2010 c/c Lei nº 13.303/2016, e Decreto 7.746/2012) serão observados pelas partes CONTRATANTES de forma que:

- 4.7.1.1. O objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais;
- 4.7.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.7.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais;
- 4.7.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.7.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 4.7.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- 4.7.1.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços.

4.7.2. Além dos preceitos acima, deverão ser observadas as especificidades dispostas abaixo:

4.7.2.1. A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- b) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- c) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- d) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- e) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- f) orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis.

4.7.3. O fornecimento do objeto deverá ser feito de forma eletrônica, evitando a confecção e transporte de mídias, de forma que a CONTRATADA se paute no uso racional de recursos e equipamentos, caracterizando a adoção de diretrizes de responsabilidade ambiental.

4.7.4. O certificado e qualquer documentação relacionada deverão ser entregues, preferencialmente, em língua portuguesa (Brasil) ou, na sua impossibilidade, em língua inglesa, de preferência na forma digital, com vistas a evitar ou reduzir o uso de papel e impressão, em atendimento ao Art. 9º da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010).

4.7.5. A CONTRATADA deverá observar, quando couber, o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União](#) e o Guia de Contratações Públicas Sustentáveis da Infra S.A.

4.8. **Requisitos de arquitetura tecnológica:**

4.8.1. Os serviços de fornecimento, emissão, renovação e gestão dos certificados digitais deverão observar, obrigatoriamente, as diretrizes de arquitetura tecnológica definidas pela área técnica da Infra S.A., assegurando total compatibilidade, interoperabilidade e conformidade com a infraestrutura de TI institucional.

4.8.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.9. **Requisitos de projeto e de implementação:**

4.9.1. Não se aplica devido às características da solução.

4.10. **Requisitos de implantação:**

4.10.1. Não se aplica devido às características da solução.

4.11. **Requisitos de garantia técnica e manutenção:**

4.11.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

4.11.2. A CONTRATADA deverá garantir o pleno funcionamento, a validade jurídica e a integridade dos certificados digitais emitidos, durante todo o seu período de vigência, conforme os prazos estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e pelos parâmetros definidos no item 2.1 deste Termo de Referência.

4.11.3. Eventuais falhas técnicas atribuídas à CONTRATADA que comprometam a funcionalidade do certificado deverão ser corrigidas sem ônus para a CONTRATANTE, incluindo, quando necessário, a reemissão do certificado, observadas as regras da ICP-Brasil.

4.11.4. Suporte Técnico:

4.11.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual, abrangendo orientações e tratativas relativas à:

- geração e emissão do certificado digital;
- processos de validação e identificação;
- instalação, configuração e uso em sistemas e plataformas;
- renovação, substituição ou revogação;
- solução de falhas técnicas vinculadas ao certificado.

4.11.4.2. O suporte deverá ser prestado de forma remota, por equipe técnica qualificada, no horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira ou em horário previamente acordado com o Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Infra S.A., por meio de telefone, e-mail, chat, website e/ou sistema de chamados.

4.11.4.3. O acionamento da CONTRATADA será realizado pela Infra S.A. por quaisquer dos canais disponibilizados, devendo ser observado o atendimento aos prazos de resposta e solução definidos no item correspondente aos Níveis de Serviço (SLA) deste Termo de Referência.

4.11.5. Atendimento presencial (quando aplicável):

4.11.5.1. Quando exigido pela legislação da ICP-Brasil para fins de identificação presencial ou procedimentos obrigatórios de validação, o atendimento será prestado nas dependências da CONTRATADA ou em ponto de atendimento autorizado, observando-se o horário comercial e as condições operacionais da AC/AR responsável.

4.11.6. Atualizações e correções:

4.11.6.1. A CONTRATADA deverá implementar todas as atualizações, correções ou ajustes necessários ao seu ambiente de certificação, visando garantir a segurança, disponibilidade e integridade dos serviços prestados, sem necessidade de intervenção da Infra S.A. e sem custos adicionais.

4.11.7. Central de Atendimento:

4.11.7.1. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento ativa no horário das 08h00 às 18h00, em dias úteis, para abertura, acompanhamento e encerramento de chamados referentes aos serviços contratados.

4.12. **Requisitos de experiência profissional:**

4.12.1. A CONTRATADA deverá dispor de equipe técnica devidamente capacitada, com experiência comprovada nos processos de emissão, validação, instalação e gestão de certificados digitais no âmbito da ICP-Brasil. Os profissionais responsáveis deverão:

- possuir conhecimento técnico atualizado sobre os procedimentos operacionais das Autoridades Certificadoras (AC) e Autoridades de Registro (AR);
- estar aptos a orientar usuários sobre instalação, configuração, renovação e uso seguro dos certificados digitais;
- atuar de acordo com as normas, diretrizes e práticas exigidas pela ICP-Brasil, garantindo a correta execução dos serviços contratados.

4.13. **Requisitos de formação da equipe:**

4.13.1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação, considerando a natureza da prestação dos serviços e o fato de que a emissão e validação de certificados digitais são reguladas pelos procedimentos operacionais da ICP-Brasil. A CONTRATADA deverá apenas assegurar que os profissionais envolvidos estejam devidamente habilitados e capacitados para a execução das atividades previstas neste instrumento.

4.14. **Requisitos de metodologia de trabalho:**

4.14.1. Fornecimento dos serviços:

4.14.1.1. O fornecimento dos certificados digitais estará condicionado ao recebimento, pela CONTRATADA, de Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE.

4.14.1.2. A OS indicará o tipo de certificado, a quantidade solicitada e os dados necessários para sua emissão.

4.14.1.3. A solicitação será via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

4.14.1.4. A CONTRATADA deverá manter canal de atendimento via telefone, e-mail e plataforma eletrônica de abertura de chamados, de forma a garantir pronto suporte em caso de

inconsistências, falhas ou dúvidas relacionadas ao processo de emissão.

4.14.2. Execução e Acompanhamento da Contratação:

4.14.2.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela equipe técnica da Gerência de Infraestrutura e Tecnologia da Informação (GEINF), responsável por consolidar demandas internas e encaminhar as solicitações à CONTRATADA. Os pedidos serão formalizados mediante ofícios, requisições oficiais ou documentos equivalentes, em consonância com os critérios estabelecidos no contrato.

4.14.3. Controle de Qualidade e Segurança da Informação:

4.14.3.1. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico durante todo o período de validade do certificado, incluindo atendimento para revogação, reemissão, desbloqueio, orientações de uso e demais esclarecimentos técnicos necessários, observando as diretrizes de segurança da informação da CONTRATANTE.

4.14.4. Avaliação de Resultados:

4.14.4.1. Ao final de cada período contratual ou quando solicitado, será realizada avaliação da qualidade dos serviços prestados, considerando a agilidade nas emissões, a disponibilidade do suporte, a segurança nos processos e o atendimento às demandas. Essa avaliação subsidiará decisões futuras sobre continuidade ou ajustes na contratação.

4.14.4.2. Ao final de cada período contratual, ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE, será realizada avaliação da qualidade dos serviços prestados, considerando tempestividade das emissões, disponibilidade e efetividade do suporte técnico, segurança dos processos e atendimento às demandas. Os resultados poderão subsidiar decisões sobre continuidade, ajustes e aperfeiçoamento da contratação.

4.14.5. A metodologia de trabalho deverá, ainda, obedecer ao disposto no Item 10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO deste Termo de Referência.

4.15. Requisitos de segurança da informação e privacidade:

4.15.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo se for o caso, os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos.

4.15.2. A CONTRATADA deverá observar a Política de Segurança da Informação e demais as normas de segurança da informação da CONTRATANTE, disponíveis em seu site.

4.15.3. Todo acesso on-site ou remoto necessário ao suporte das emissões dos certificados deverão ser primeiramente autorizados pela Infra S.A. e obedecer às normas vigentes de segurança da informação, mantendo-se a confidencialidade de qualquer informação sigilosa da Infra S.A. obtida durante a contratação.

4.15.4. Na hipótese de, em razão da execução do contrato, a CONTRATADA realizar operações de tratamento de dados pessoais relacionados à CONTRATANTE, a CONTRATADA declara estar ciente e concorda com as disposições constantes do constantes do Anexo I do Contrato.

4.15.5. Demais requisitos de segurança e privacidade encontram-se minudenciados no Anexo I do Contrato.

4.16. Demais requisitos aplicáveis:

4.16.1. Requisitos de verificação de amostra do objeto:

4.16.1.1. Não serão exigidos requisitos de verificação de amostra do objeto para a pretensa contratação.

4.16.2. **Requisitos de vistoria:**

4.16.2.1. Não serão exigidos requisitos de verificação de amostra do objeto para a pretensa contratação.

4.16.3. **Requisitos de subcontratação:**

4.16.3.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

4.16.4. **Requisitos de transição contratual:**

4.16.4.1. Não serão necessários requisitos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

4.16.5. **Requisitos de carta de solidariedade:**

4.16.5.1. Não será exigida carta de solidariedade, por se tratar de condição potencialmente restritiva à competitividade do certame e não aplicável ao objeto contratado.

4.17. **Condições específicas:**

4.17.1. Não serão exigidas ao objeto da pretensa contratação.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e em consonância com o art. 89, inciso II da Resolução Normativa INFRASA nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, observando-se o limite vigente para contratação de serviços:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"

"Art. 89. A Infra S.A. poderá dispensar a licitação nas hipóteses previstas no artigo 29 da Lei das Estatais considerando os seguintes valores:

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 13.303/16, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez."

5.2. **Modo de disputa a ser adotado no procedimento licitatório:**

5.2.1. Não se aplica a pretensa contratação.

5.3. **Critério de Julgamento:**

5.3.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

5.4. **Crítérios de aceitabilidade dos preços:**

5.4.1. Será selecionada empresa pelo critério de menor preço global, em conformidade com o art. 54, inciso I da Lei nº 13.303/2016.

5.5. Documentos a serem apresentados pela contratada:

5.5.1. Documentos a serem entregues no procedimento licitatório:

5.5.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta de Preços.

5.5.1.2. Documentos de identificação da pessoa jurídica e seu representante legal.

5.5.2. Documentos a serem entregues quando da formalização do contrato:

5.5.2.1. Anexo VIII - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no órgão ou entidade;

5.5.2.2. Anexo IX - Termo de Ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Infra S.A., a ser assinado por todos os empregados da contratada diretamente envolvidos na contratação.

5.5.2.3. Documento de procuração pública ou particular, que comprove os necessários poderes para firmar contrato. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

5.5.2.4. Juntamente com a proposta e com as notas fiscais/faturas a proponente deverá apresentar:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme artigo 195, §3º da Constituição Federal e artigo 27, alínea “a” da Lei nº 8.036/90;

II - Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme artigo 195, §3º da Constituição Federal e artigo 47, inciso I, alínea “a” da lei nº 8.212/1991.

5.5.3. A proponente deverá estar regular, no momento da apresentação da Proposta e durante o período de execução do contrato, junto aos seguintes cadastros:

5.5.3.1. Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS;

5.5.3.2. Cadastro Nacional de Inidôneas do TCU;

5.5.3.3. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

5.5.3.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

5.6. Requisitos de apresentação da proposta de preços:

5.6.1. A documentação apresentada deverá ser de domínio público e estar disponível na internet.

5.6.2. A proposta deverá ser enviada em conformidade com o **Anexo I - Modelo de Proposta de Preços** deste Termo de Referência.

5.6.3. A proposta compreende a descrição do objeto, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com este Termo de Referência e seus anexos.

5.6.4. Deverá conter as informações do objeto de forma clara, descrevendo, detalhadamente, suas características e especificações, inclusive quanto aos materiais utilizados.

5.6.4.1. Entende-se por especificação clara e completa do objeto, o detalhamento do objeto, quando cabível, dos quantitativos recursos a serem fornecidos e o detalhamento da arquitetura da plataforma, além das características técnicas do objeto, em conformidade com os requisitos técnicos exigidos e demais condições gerais de prestação dos serviços que deverão constar da proposta da licitante.

5.6.5. Não serão aceitas propostas contendo cópia das exigências deste Termo de Referência no lugar da especificação clara e inequívoca dos serviços a serem disponibilizados.

5.6.6. O objeto desta contratação deverá se referir a serviços efetuados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da empresa a ser proponente, especificada no cadastro de pessoas jurídicas - CNPJ da Receita Federal do Brasil – RFB.

5.6.7. No valor da proposta de preços estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, parafiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.6.8. A proposta de preços terá a validade de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua apresentação.

5.7. **Regras de inexecuibilidade da proposta de preço:**

5.7.1. Não se aplica ao objeto da pretensa contratação.

5.8. **Exigência da amostra/prova de conceito:**

5.8.1. Não será exigida amostra/prova de conceito para o objeto da pretensa contratação.

5.9. **Vistoria:**

5.9.1. Não será exigida vistoria ao objeto da pretensa contratação.

5.10. **Certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação:**

5.10.1. Não se aplica ao objeto da pretensa contratação.

5.11. **Participação de Consórcios:**

5.11.1. Não se aplica ao objeto da pretensa contratação.

5.11.1.1. Os serviços que compõem o objeto desta contratação não apresentam complexidade que justifique a necessidade de consórcios. Esses serviços podem ser integralmente fornecidos por um único fornecedor, conforme demonstrado em contratos similares realizados por empresas públicas e privadas no mercado.

5.12. **Participação de Micro e Pequenas Empresas:**

5.12.1. Será permitida a participação de micro e pequenas empresas.

5.13. **Participação de Cooperativas:**

5.13.1. Não se aplica ao objeto da pretensa contratação.

5.13.1.1. Os serviços que compõem o objeto desta contratação não apresentam complexidade que justifique a necessidade de cooperativas. Esses serviços podem ser integralmente fornecidos por um único fornecedor, conforme demonstrado em contratos similares realizados por empresas públicas e privadas no mercado.

5.14. **Subcontratação:**

5.14.1. Não será permitida a subcontratação.

5.14.1.1. Os serviços que compõem o objeto desta contratação não apresentam complexidade que justifique a necessidade de subcontratação. Esses serviços podem ser integralmente fornecidos por um único fornecedor, conforme demonstrado em contratos similares realizados por empresas públicas e privadas no mercado.

5.15. Cessão e sub-rogação

5.15.1. É vedada a cessão, transferência ou sub-rogação total ou parcial do objeto do contrato.

6. HABILITAÇÃO

6.1. As condições de habilitação jurídica e fiscal seguirão os requisitos descritos nos artigos 47 a 50 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Infra S.A.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

7.1.1. Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001 - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

7.1.2. Natureza da Despesa: 3390.

7.1.3. Fonte de Recursos: 1000.

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.016,44 (dezenove mil dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Validade	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Emissão de certificado A3, pessoa física, em token	3 anos	27189	Certificado emitido	80	94,52	7.561,28
2	Emissão de certificado A3, pessoa física, em nuvem	3 anos	27219	Certificado emitido	80	75,27	6.021,60
3	Emissão de certificado digital A1, pessoa jurídica	1 ano	27162	Certificado emitido	20	205,36	4.107,20
4	Emissão de certificado digital A3, pessoa jurídica, em token	3 anos	27197	Certificado emitido	4	331,59	1.326,36
Valor Total							R\$ 19.016,44

Fonte: Proposta - SERPRO_Certificados (10582454) e Planilha Metodologia CGU_Certificados A1 e A3 (10582429).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. **Prazo de Vigência:**

9.1.1. O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e será prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses.

9.2. **Prazo de Execução:**

9.2.1. O prazo de execução do objeto (emissão de certificados digitais) será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.3. **Indicação de marca ou modelo:**

9.3.1. Na presente contratação não será indicada marca ou modelo além das especificações já descritas neste instrumento.

9.4. **Regime de Execução:**

9.4.1. O regime de execução da presente contratação será a **empreitada por preço unitário**, pois se trata de contratação por preço certo de unidades determinadas.

9.5. **Especificação dos serviços ou produtos:**

9.5.1. **Especificação Técnica:**

9.5.1.1. Validação rápida e descomplicada em português;

9.5.1.2. Validade mínima de 12 (doze) meses ou 36 (trinta e seis) meses, conforme o tipo de certificado a ser emitido, contada a partir da data de sua emissão.

9.5.2. **Requisitos Criptográficos:**

9.5.2.1. Possuir algoritmo de assinatura de certificado: SHA-256 com criptografia RSA;

9.5.2.2. Disponibilizar suporte a chave privada de 2048 bits;

9.5.2.3. Possuir criptografia RSA e 2048 bits, SHA-2 (SHA256).

9.6. **Locais, Prazos e Condições de entrega ou execução:**

9.6.1. Os certificados digitais deverão ser disponibilizados no site oficial da Autoridade Certificadora ou da Autoridade de Registro, em área de acesso restrito à CONTRATANTE, mediante credenciais específicas previamente fornecidas. A disponibilização deverá observar integralmente os procedimentos previstos na legislação e nas normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, incluindo, quando aplicável, exigências de validação presencial e demais procedimentos de identificação previstos para o processo de emissão. Caberá à CONTRATANTE conferir os certificados emitidos e as respectivas quantidades disponibilizadas, conforme a Ordem de Serviço (OS) correspondente.

9.6.2. Caso seja necessária a validação ou o atendimento presencial, os serviços serão realizados, este será prestado nas dependências da CONTRATANTE, em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no endereço da Infra S.A., situado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70070-010.

9.6.2.1. O endereço acima poderá ser alterado a qualquer momento mediante aviso prévio à CONTRATADA.

9.6.2.2. A execução observará o seguinte Cronograma Físico-Financeiro, ressaltando-se que o pagamento ocorrerá exclusivamente sob demanda, condicionado à efetiva entrega dos serviços solicitados e ao respectivo ateste da Contratante. Não haverá desembolso financeiro em etapas preparatórias ou meramente procedimentais, mas apenas após a prestação dos serviços devidamente comprovada.

#	Evento	Prazo	Percentual a ser pago	Recorrência
A	Assinatura do Contrato	-	0% (zero por cento)	Não
B	Reunião inicial	Até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato.	0% (zero por cento)	Não
C	Emitir a Ordem de Serviço (OS)	Até 1 (um) dia útil após a reunião inicial.	0% (zero por cento)	Sim
D	Termo de Recebimento Provisório (TRP)	Até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da OS.	0% (zero por cento)	Sim
E	Termo de Recebimento Definitivo (TRD)	Até 10 (dez) dias após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório.	0% (zero por cento)	Sim
F	Apresentação da Nota Fiscal de Serviços	Até 10 (dez) dias após a emissão do TRD.	0% (zero por cento)	Sim
G	Ateste e Pagamento	Até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Faturamento.	100% (cem por cento)	Sim

9.6.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, parcial ou total, sem que haja culpa da Contratada, o período restante para o cumprimento do objeto, afetado pelo ato, será restabelecido por igual período, mediante aditamento dentro da vigência contratual.

9.7. Materiais a serem disponibilizados:

9.7.1. Não se aplica ao objeto da pretensa contratação.

9.8. Reuniões:

9.8.1. Serão realizadas reuniões preferencialmente presenciais no endereço da Infra S.A. indicado abaixo ou de forma *on-line*, via Microsoft Teams.

9.8.1.1. **Endereço:** SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.

9.8.2. A Infra S.A. comunicará, com antecedência de 48 horas, as datas e locais das reuniões presenciais de trabalho e de acompanhamento a serem realizadas, preferencialmente *on-line*.

9.8.3. A Infra S.A. poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.8.4. Após a assinatura do contrato, deverá ser realizada reunião inicial, *on-line* ou de forma presencial, a ser registrada em ata, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, da Contratada e dos demais interessados por ele identificados, cuja pauta observará, pelo menos:

- a) presença do representante legal da Contratada, que apresentará o seu preposto;
- b) entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência assinados;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato:

I - apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

II - o repasse à Contratada de conhecimentos necessários à execução dos serviços; e

III - a disponibilização de infraestrutura à Contratada, quando couber.

9.9. Condições de recebimento:

9.9.1. Constam anexos os Modelos de Termo de Recebimento Provisório (**Anexo III**) e Definitivo (**Anexo IV**).

9.9.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

9.9.3. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual:

9.9.3.1. Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência assinados.

9.9.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.9.4.1. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.9.4.2. Cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.9.5. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.9.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.9.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.9.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.9.9. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.9.9.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

9.9.9.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.9.9.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto*.

9.9.9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em instrumento contratual e por força das disposições legais em vigor.

9.9.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo fixado pelo fiscal do instrumento contratual, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.9.10. A equipe de fiscalização do Contrato por parte da Contratante será composta por:

9.9.10.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

9.9.10.2. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o Contrato;

9.9.10.3. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos; e

9.9.10.4. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o Contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.

9.10. **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:**

9.10.1. A presente contratação prevê a emissão de certificados digitais ICP-Brasil dos tipos A1 e A3, destinados a pessoas físicas e jurídicas, com diferentes formas de armazenamento (token, nuvem ou arquivo). Os serviços deverão assegurar processos padronizados de validação, emissão e entrega, em conformidade com as normas do ITI e da ICP-Brasil.

9.10.2. A proposta deverá considerar a realização de todas as etapas necessárias à emissão dos certificados, incluindo validação documental, identificação dos titulares, geração, entrega e suporte durante a vigência, observando os requisitos técnicos estabelecidos pela ICP-Brasil.

9.10.3. A execução dos serviços deverá prever mecanismos que garantam a rastreabilidade das solicitações, o atendimento tempestivo às demandas, a redução de inconsistências operacionais e a disponibilização de canais formais para suporte técnico.

9.10.4. A proposta deve contemplar os quantitativos previstos:

- 80 certificados A3 pessoa física em token (3 anos);
- 80 certificados A3 pessoa física em nuvem (3 anos);
- 20 certificados A1 pessoa jurídica (1 ano);
- 4 certificados A3 pessoa jurídica em token (3 anos).

9.11. **Formas de transferência de conhecimento:**

9.11.1. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

9.12. **Procedimentos de transição e finalização do contrato:**

9.12.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

10. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. Critérios de Aceitação:

10.1.1. O critério principal de aceitação dos serviços está relacionado com o cumprimento do Instrumento de Medição de Resultados - IMR, conforme item 12.7 deste Termo de Referência.

10.1.2. Além disso, deverão ser observadas as Responsabilidades da Contratada, conforme item 11.2 deste Termo de Referência.

10.2. Teste e inspeção para fins da avaliação do cumprimento das exigências de caráter técnico:

10.2.1. O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da Contratada acolhê-las.

10.3. Forma de comunicação entre as partes:

10.3.1. As comunicações entre a Infra S.A. e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3.2. Deverão ser utilizados e-mails corporativos para envio de mensagens e documentos digitais.

10.3.3. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 10.3.3.1. Ordem de Serviços;
- 10.3.3.2. Ata de Reunião;
- 10.3.3.3. Ofício;
- 10.3.3.4. Sistema de abertura de chamados;
- 10.3.3.5. E-mails e Cartas;
- 10.3.3.6. Termo de Recebimento Provisório;
- 10.3.3.7. Termo de Recebimento Definitivo; e
- 10.3.3.8. Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

10.4. Forma de gestão e fiscalização:

10.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

10.4.2. Fiscalização técnica:

10.4.2.1. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Contratante.

10.4.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.4.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.4.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.4.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.4.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.4.3. **Fiscalização administrativa:**

10.4.3.1. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.4.3.2. O fiscal administrativo deverá verificar, durante toda a execução do contrato, a regularidade do recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias da Contratada, podendo solicitar documentação comprobatória sempre que necessário, bem como registrar ocorrências e adotar providências tempestivas em caso de inadimplemento, sem prejuízo das medidas previstas nas cláusulas de pagamento, glosas e sanções.

10.4.3.3. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.4.4. **Gestor do contrato:**

10.4.4.1. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades da fiscalização técnica e administrativa, garantindo o acompanhamento regular da execução contratual.

10.4.4.2. São responsabilidades do Gestor:

I - organizar e consolidar as informações enviadas pelos fiscais, mantendo o processo SEI atualizado com registros, notificações, respostas da contratada e documentos relacionados à execução;

II - encaminhar à unidade de licitações e contratos a documentação necessária para a formalização de prorrogação, alteração contratual, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de sanções, pagamento, glosas e extinção do contrato;

III - adotar os atos preparatórios previstos no Regulamento Interno, reunindo justificativas, pareceres, evidências e documentos que subsidiem as decisões sobre a continuidade ou alteração do contrato;

IV - manter a comunicação formal com os fiscais do contrato e demais áreas envolvidas, observando prazos e procedimentos definidos pelo órgão;

V - garantir que todas as informações relevantes estejam registradas no processo, de forma clara e organizada, para fins de controle, auditoria e instrução processual.

10.4.5. As disposições previstas neste item não excluem a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, as Normas de Gestão e Fiscalização de Contratos aplicáveis ao objeto, bem como eventuais Pareceres Referenciais.

11. **RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

11.1. **Responsabilidades da Contratante:**

11.1.1. Aplicar à Contratada as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, comunicando formalmente as penalidades aplicadas às instâncias competentes, quando necessário.

11.1.2. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

- 11.1.3. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 11.1.4. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- 11.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 11.1.6. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.
- 11.1.7. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;
- 11.1.8. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 11.1.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.1.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.1.11. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 11.1.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.1.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 11.1.13.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 11.1.13.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 11.1.13.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 11.1.13.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 11.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 11.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 11.1.16. Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.
- 11.1.17. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 11.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11.2. Responsabilidades da Contratada:

- 11.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 11.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 11.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 11.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 11.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 11.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 11.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 11.2.8. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 11.2.9. Fazer a transição contratual, quando for o caso, observado o neste Termo de Referência;
- 11.2.10. Entregar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 11.2.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato no momento da notificação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Contratante, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 11.2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Contratante em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.2.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 11.2.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que será verificada por meio Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União.
- 11.2.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF a Contratada deverá entregar ao fiscal do contrato, até o dia trinta do mês

seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 81 da Lei nº 13.303/16.

11.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.2.21. Adotar conduta compatível com o Regramento Ético e de Integridade da INFRA S.A. e orientar os funcionários, prepostos e subcontratados que desempenhem os serviços contratados, a sua observância.

11.2.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo o objeto na quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.2.23. Assegurar à CONTRATANTE:

a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.2.24. Adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental na aquisição de bens, e execução dos serviços, em especial os já relacionados no item 4.7 - Critérios de Sustentabilidade, deste Termo de Referência, buscando assim, estar conforme aos requisitos especificados, bem como em consonância com o Guia de Contratações Sustentáveis da INFRA S.A.

11.2.25. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

11.2.26. A sub-rogação do contrato será permitida nos casos de fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada, desde que sua sucessora mantenha todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

12.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado - IMR, conforme previsto no Anexo V, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*.

12.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada

12.5. Critérios de Aceitação:

12.5.1. A aceitação dos certificados digitais emitidos no âmbito desta contratação observará os seguintes critérios:

12.5.1.1. Os certificados digitais deverão ser emitidos por Autoridade Certificadora (AC) integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e atender integralmente aos requisitos técnicos e de segurança previstos neste Termo de Referência, incluindo padrões criptográficos, prazos de validade e características específicas de cada tipo de certificado (A1 e A3, para pessoas físicas e jurídicas, em token ou em nuvem).

12.5.1.2. Para cada certificado emitido, a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação pertinente, incluindo comprovação de emissão e validade, orientações de instalação, configuração e uso, bem como procedimentos para reemissão, quando aplicável.

12.5.1.3. Os certificados deverão ser emitidos e disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos contratualmente. A CONTRATADA deverá garantir suporte técnico durante toda a vigência dos certificados, assegurando o pleno funcionamento, a solução de eventuais inconsistências e a orientação aos usuários quando necessário.

12.5.1.4. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto entregue em relação aos critérios acima descritos. A CONTRATANTE poderá rejeitar qualquer certificado que não atenda às especificações técnicas ou cuja qualidade seja considerada insuficiente, aplicando as medidas administrativas previstas na legislação e no contrato.

12.5.2. Quando houver rejeição, a CONTRATADA será obrigada a refazer, sem ônus à CONTRATANTE, todos os serviços que não atenderem aos requisitos estabelecidos.

12.6. Procedimentos de Teste e Inspeção:

12.6.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

12.7. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos:

12.7.1. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação.

12.7.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Indicador de Atraso na Entrega da Solução (IAES), disposto neste item:

IAES – INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA DA SOLUÇÃO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Serviço.

Meta a cumprir	IAES $\leq$ 0 (A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Serviço dentro do prazo previsto.)
Instrumento de medição	Ordem de Serviço (OS), Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.
Forma de acompanhamento	A avaliação será realizada por meio da verificação da data de entrega constante na Ordem de Serviço (OS) e a data de recebimento provisório do certificado digital.
Periodicidade	por Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAES = TEX – TEST Onde: • IAES – Indicador de Atraso na Entrega da Solução; • TEX – Tempo de Execução (corresponde ao período de execução da OS, da sua data de início até a data de entrega da solução). ◦ A data de início será aquela estabelecida pela CONTRATANTE na OS. Caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS. ◦ A data de entrega da OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS continua a correr, findando-se apenas quando a CONTRATADA entregar os produtos da OS e haja aceitação por parte do fiscal técnico. • TEST – Tempo Estimado para a execução da OS, constante na OS, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAES: De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS; De 0,11 a 0,20 – Glosa de 0,5% sobre o valor da OS; De 0,21 a 0,30 – Glosa de 1% sobre o valor da OS; De 0,31 a 0,50 – Glosa de 1,5% sobre o valor da OS; De 0,51 a 1,00 – Glosa de 2% sobre o valor da OS; Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 3% sobre o valor da OS.

13. PAGAMENTO

13.1. Deverão ser observadas as disposições acerca do pagamento previstas na Minuta de Contrato.

14. REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão reajustados, após o interregno de um ano contados da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, com base na seguinte

fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = [V (I - I_0)] / I_0$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I₀ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à **data da proposta final**.

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14.2. O reajuste, deverá ser solicitado pela CONTRATADA durante a vigência do Contrato, sob pena de preclusão lógica, após a prorrogação ou encerramento do contrato.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. O reajuste de preços será formalizado por apostilamento, exceto quando coincidir com prorrogações contratuais, alterações de quantitativos ou de escopo do contrato, dada a conveniência, poderão ser formalizadas por aditamento.

14.8. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual, pelas razões a seguir justificadas:

15.1.1. O objeto contratado refere-se à prestação de serviços de emissão de certificados digitais dos tipos A1 e A3, para pessoas físicas e jurídicas, com ou sem token, cujo fornecimento ocorre sob demanda, mediante solicitações específicas da Infra S.A., e com pagamento condicionado apenas aos certificados efetivamente emitidos.

15.1.2. Trata-se de serviço de baixa complexidade técnica e operacional, com emissão imediata ou em curto prazo, amparado por procedimentos padronizados da ICP-Brasil e comprovado por documentação técnica obrigatória, o que reduz significativamente o risco de inadimplemento.

15.1.3. O regime de execução sob demanda e a forma de pagamento por emissão efetiva mitigam praticamente todos os riscos de inexecução, uma vez que a Contratada somente é remunerada após o cumprimento da obrigação, eliminando exposição financeira da Administração.

15.1.4. A exigência de garantia contratual para este tipo específico de fornecimento não se justifica, pois geraria aumento desnecessário no custo global da contratação, reduzindo a competitividade e a vantajosidade da proposta, em desacordo com os princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, conforme estabelecidos no RILC/Infra S.A. e demais normativos internos aplicáveis.

15.1.5. Diante disso, a não exigência de garantia contratual mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente segura e economicamente vantajosa, considerando a natureza do objeto, o modelo de execução e o pagamento condicionado à emissão dos certificados.

16. ALTERAÇÕES

16.1. É possível a alteração contratual, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

16.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

16.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos nos itens 16.2 e 16.3 deste Termo de Referência.

16.1.3. Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

16.1.4. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do serviço;

16.1.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.2. A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 16.2, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.4. No caso de supressão de serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais, esses materiais deverão ser pagos pela Contratante pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

16.5. A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16.6. Em havendo alteração do Contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a defesa prévia e o contraditório, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA, com fundamento nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, as seguintes sanções:

17.2. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto e não prejudiquem o andamento das atividades normais da CONTRATANTE.

17.3. **Multa moratória e compensatória:**

17.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do produto, incluindo os relatórios e os documentos pertinentes, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso. A parcela inadimplida corresponderá ao valor estabelecido para cada produto do cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

17.3.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de obrigações contratuais ou reincidência de condutas que impliquem em aplicação de outras sanções;

17.3.3. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, recusa parcial ou total na entrega do objeto do contrato, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplida;

17.3.4. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Termo Aditivo em caso de recusa injustificada da CONTRATADA assinar o Termo Aditivo com o qual tenha manifestado sua aquiescência anteriormente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE. Caso o Termo Aditivo não altere o valor do Contrato, a multa será calculada sobre o valor do saldo remanescente a executar do contrato.

17.4. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicadas às empresas ou aos profissionais quando:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados;

17.4.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato;

17.4.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

17.4.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

17.4.7. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato;

17.4.8. Cometer fraude fiscal;

17.4.9. Demais práticas ilícitas previstas na forma do Instrumento Convocatório ou no Contrato.

17.5. As multas não impedem que a CONTRATANTE rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas no Contrato, no RILC e no Instrumento Convocatório.

17.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos e/ou da garantia da respectiva CONTRATADA.

17.7. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

17.8. O prazo da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial da União – DOU, estendendo-se os seus efeitos a todas as unidades da CONTRATANTE.

17.9. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral no âmbito da CONTRATANTE;

17.10. As práticas passíveis de penalização exemplificadas nesta Cláusula, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica nos termos da Norma de Processo Administrativo Sancionatório de Rescisão Contratual Unilateral e de Constituição de Débito da CONTRATANTE, ou outra que venha a substituí-la, e no RILC, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas CONTRATADAS e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº.12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados – CGU-PJ, conforme o caso.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A rescisão do contrato poderá ser:

- 18.1.1. Por resolução, assegurada a ampla defesa e contraditórios;
- 18.1.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para as partes;
- 18.1.3. Por determinação judicial.

18.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão e a aplicação de penalidades, sem prejuízo de demais consequências contratuais e as previstas em lei ou no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

18.3. Constituem motivos para resolução do Contrato:

- 18.3.1. O não cumprimento e/ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 18.3.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 18.3.3. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 18.3.4. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- 18.3.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto em desacordo com o instrumento convocatório, respeitado ainda o disposto no artigo 78 da Lei nº 13.303/16;
- 18.3.6. A cessão ou transferência, total ou parcial do objeto;
- 18.3.7. A fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no Contrato;
- 18.3.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 18.3.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 18.3.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 18.3.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- 18.3.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- 18.3.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 18.3.14. A materialização de evento crítico previsto na matriz de riscos, quando houver, que impossibilite a continuidade do Contrato;
- 18.3.15. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 18.3.16. O descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 18.3.17. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- 18.3.18. A prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/13;
- 18.3.19. A inobservância da vedação ao nepotismo; e
- 18.3.20. A prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da

CONTRATANTE direta ou indiretamente.

18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.5. A resolução por culpa da CONTRATADA acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

18.5.1. A retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE; e/ou

18.5.2. Execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

18.6. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, e terá ainda direito a:

18.6.1. Devolução da garantia;

18.6.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

18.6.3. Pagamento do custo da desmobilização.

18.7. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

18.7.3. Indenizações e multas.

19. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E MATRIZ DE RISCOS

19.1. A análise dos riscos que pode comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, encontra-se no Anexo VII.

19.2. A presente contratação não se enquadra na hipótese de adoção de matriz de riscos contratual, pois o objeto, emissão de certificados digitais A1 e A3, caracteriza-se como serviço padronizado, repetitivo, de baixa complexidade operacional e executado sob demanda, mediante solicitações individualizadas da CONTRATANTE. Nesses termos, não se identificam eventos supervenientes ou variáveis capazes de impactar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, de modo que não há fundamento técnico ou jurídico que justifique a elaboração de Matriz de Riscos para este contrato.

20. PUBLICIDADE DE DADOS

20.1. Os dados pessoais fornecidos pela contratada e os obtidos por meio de consulta à acervo público disponibilizado na Internet (como por exemplo SICAF, Receita Federal, Junta Comercial, Tribunais e sítios públicos), constantes dos documentos associados ao processo licitatório, contratos e instrumentos deles decorrentes, passam a ser manifestamente públicos, nos termos do art. 7º, §§ 3º e 4º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

20.2. As atividades de tratamento desses dados pessoais pela INFRA S.A. objetivarão unicamente o cumprimento da legislação e observarão a boa-fé e demais princípios previstos na LGPD.

20.3. Para atendimento à Lei nº 13.709/2018 - LGPD, os empregados alocados para a prestação dos serviços objeto do instrumento contratual a ser firmado devem declarar expressamente, quando for o caso, que conhecem e assumem responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável.

20.4. Em tais casos, a CONTRATADA deverá exigir de seu empregado, sob penas da lei, declaração de que:

20.4.1. Conhece e assume inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais, notadamente a Lei nº 13.709/2018 - LGPD.

20.4.2. Compromete-se a informar à INFRA S.A., no âmbito da execução da contratação em

questão, qualquer situação de tratamento de dados pessoais incompatível com o prescrito pelos normativos acima indicados.

20.4.3. Compromete-se a manter reserva dos dados pessoais dos quais venha a ter conhecimento em razão da execução do instrumento contratual decorrente da licitação.

21. OUTRAS INDICAÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO QUE A ÁREA DEMANDANTE JULGAR NECESSÁRIAS.

21.1. Não se aplica ao objeto da pretensa contratação.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Este Termo de Referência se adere integralmente à Minuta de Contrato Padrão.

23. RELAÇÃO DE ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA:

- I - Modelo de Proposta de Preços.
- II - Modelo de Ordem de Serviço/Fornecimento.
- III - Modelo de Termo de Recebimento Provisório.
- IV - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.
- V - Instrumento de Medição de Resultado - IMR.
- VI - Termo de Confidencialidade e Sigilo.
- VII - Mapa de Gerenciamento de Riscos.
- VIII - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.
- IX - Termo de Ciência.

24. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

24.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 367 (10585638), de 27 de novembro de 2025.

24.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
(assinatura eletrônica) Robério Ximenes de Saboia Integrante Requisitante	(assinatura eletrônica) José Augusto Meira da Rocha Integrante Técnico	(assinatura eletrônica) Célio Eduardo Peixoto Normando Integrante Administrativo

Aprovo,

Autoridade Máxima da Área de TIC
Autoridade Competente

(assinatura eletrônica)
Telvio Martins de Mello
Superintendente de Tecnologia da Informação
SUPTI/DIRAF

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Em papel timbrado da empresa.

À Infra S.A.

Referência: Dispensa Eletrônica nº ____/____.

PROCESSO Nº 50050.004305/2025-30.

OBJETO: Prestação de serviços de emissão de certificados digitais tipo A1 e A3, para pessoas físicas e jurídicas, com e sem token, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, apresenta a presente proposta preços para _____, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, pelo valor total de R\$ ____ (____), conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição dos serviços	Validade	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de certificado A3, pessoa física, em token	3 anos	Certificado emitido	80		
2	Emissão de certificado A3, pessoa física, em nuvem	3 anos	Certificado emitido	80		
3	Emissão de certificado digital A1, pessoa jurídica	1 ano	Certificado emitido	20		
4	Emissão de certificado digital A3, pessoa jurídica, em token	3 anos	Certificado emitido	4		
TOTAL						

DECLARAÇÕES:

Declaramos estar de acordo com todos os prazos especificados no Termo de Referência e

que os observaremos fielmente.

Declaramos que no preço proposto estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, conforme determinado no Termo de Referência.

Declaramos ser responsável por todos os encargos e tributos inerentes a proposta de preço e recolhimentos conforme a legislação vigente.

O prazo de validade da proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da proposta.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
E-mail	Telefone:
Banco:	Agência: C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
Nome:	
Cargo:	CPF:
Telefone:	E-mail:

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO II - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO DA OS	DATA DE EMISSÃO	NÚMERO DO CONTRATO	DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO
	XX/XX/20XX	XXX/202X	XX/XX/20XX

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Nome da Empresa:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		
Bairro:		Município/Estado:
CEP:	Telefone:	E-mail:

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Data de Início	Data de Encerramento	Horário da Prestação
----------------	----------------------	----------------------

XX/XX/20XX	XX/XX/20XX	XX:XXhs às XX:XXhs
------------	------------	--------------------

4. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
Prestação de serviços de certificado digital tipo XXX	1	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
Valor Total da OS			R\$ XXXXXX

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados, preferencialmente, por meio de sistema informatizado da CONTRATADA, em caso de necessidade de atendimento presencial, este será realizado nas dependências da CONTRATANTE.

6. UNIDADE REQUISITANTE

Unidade: XXXXX	
Responsável pela solicitação: XXXXX	Matrícula: XXXXX

7. FORMALIZAÇÃO DA ABERTURA DA ORDEM DE SERVIÇO

Autoriza-se a execução dos serviços correspondentes a esta OS, no período e nos quantitativos acima identificados.

Valor total estimado da OS: **R\$ XXXXX (valor por extenso).**

(assinatura eletrônica)
XXXX
Fiscal Requisitante

(assinatura eletrônica)
XXXX
Fiscal Técnico

(assinatura eletrônica)
XXXX
Gestor do Contrato

8. DE ACORDO (CONTRATADA)

(assinatura eletrônica)
XXXX
Preposto Contratual (Documento SEI nº XXXXX)

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Objeto:	Fornecimento de certificado digital tipo XXX
Contratada:	
Contrato nº	
OS Nº:	

Quantidade Recebida:	
Data da Coleta:	
Data da Entrega:	
Valor:	

2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

A obrigação foi cumprida:
☐ No prazo
☐ Fora do prazo (data dd/mm/aaaa)
☐ Integralmente
☐ Parcialmente, tendo em vista o seguinte: (descrever)

3 - DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTO	SEI Nº
Descrever o documento.	
Descrever o documento.	
Descrever o documento.	
Descrever o documento.	

4 - OCORRÊNCIAS

Descrever ocorrências.

5 - TERMOS

Por este instrumento, em caráter definitivo, atesto o recebimento dos serviços acima identificados que foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência (SEI nº xxxxx) e no Contrato nº xxx/xxxx (SEI nº xxxxxx).

O presente documento segue assinado pelo Gestor do Contrato e Fiscal Técnico, conforme Portaria nº xxxxx (SEI nº xxxx).

Identificar o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico.

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	
Nº da OS / OFB:	
Objeto:	Prestação de serviços de fornecimento de solução de certificado digital
Contratante:	Infra S.A.
Contratada:	

2 - TERMOS

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços acima identificados foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência (SEI nº xxxx), com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas em contratado referentes ao objeto acima mencionado, exceto as garantias legais.

O presente documento segue assinado pelo Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico, conforme Portaria nº xxxxx (SEI nº xxxxx).

Identificar o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico.

ANEXO V - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

O Instrumento de Medição de Resultado está minudenciado no item "12.7" (Níveis Mínimos de Serviço Exigidos) deste Termo de Referência.

ANEXO VI - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Os colaboradores da contratada deverão assinar termo de sigilo e confidencialidade conforme modelo abaixo.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

O senhor(a) [NOME DA PESSOA], pessoa física com residência em [ENDEREÇO DA PESSOA], inscrita no CPF nº [Nº DO CPF], [E-MAIL], empregada pela empresa [NOME DA EMPRESA], [ENDEREÇO DA EMPRESA], [SITE/E-MAIL DA EMPRESA], doravante denominado simplesmente signatário, por tomar conhecimento de informações sobre _____ da INFRA S.A., aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da INFRA S.A., reveladas ao signatário em função da prestação dos serviços referentes ao Contrato nº _____, cujo objeto é _____.
2. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, *pen drives*, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, marcas e modelos utilizados, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.
3. O signatário compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa da INFRA S.A., das informações restritas reveladas.
4. O signatário compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista no contrato, as informações restritas reveladas.
5. O signatário deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento próprio.
6. O signatário obriga-se a informar imediatamente à INFRA S.A. qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
7. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa da INFRA S.A., possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre a INFRA S.A. e o signatário sem qualquer ônus para a INFRA S.A. Nesse caso, o signatário, estará sujeito, por ação ou omissão, além das eventuais multas definidas no contrato, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela INFRA S.A., inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.
8. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas da INFRA S.A.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o signatário assina o presente termo através de seus representantes legais.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

Assinatura
Nome e CPF do Colaborador

ANEXO VII - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos* permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

- Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Parâmetros escalares foram utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

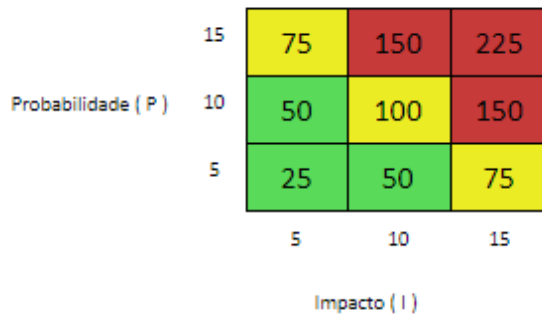


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

*Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 94, de 2022.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
R01	Levantamento impreciso da demanda real por certificados.	PC	10	10	100
R02	Atraso na conclusão da contratação.	PC	10	10	100
R03	Restrições orçamentárias ou financeiras.	PC	5	10	50
R04	Suspensão da contratação.	SF	5	10	50
R05	Valores contratados superiores aos estimados para a contratação.	SF	5	10	50
R06	Pagamentos indevidos.	GC	5	10	50
R07	Atraso no início dos trabalhos da contratada por culpa da Contratante.	GC	5	10	50
R08	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	GC	5	10	50
R09	Descumprimento do ANS (Acordo de Nível de Serviço) por parte da Contratada.	GC	5	10	50
R10	Pesquisa de preços discrepante do valor de mercado.	PC	5	10	50
R11	Contratação de serviços sem mecanismos de gestão adequados.	GC	5	10	50
R11	Contratada interromper a continuidade do serviço.	GC	5	10	50
R13	Requisitos para contratação insuficientes e definição inadequada de obrigações.	PC	5	15	75
R14	Contratação de fornecedor sem qualificação técnica ou econômica.	PC	5	15	75
R15	Execução de despesas sem prévio empenho.	GC	5	15	75
R16	Perda ou corrupção do arquivo digital.	GC	5	10	50

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou

determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

R01	Risco:		R01 - Levantamento impreciso da demanda real por certificados.	
	Probabilidade:		Média	
	Impacto:		Alto	
	Dano 1:		Aquisição insuficiente ou em excesso.	
	Dano 2:		Uso ineficiente dos recursos públicos.	
	Tratamento:		Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável	
	1	Análise do histórico de consumo.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de Contingência	Responsável	
	1	Permitir flexibilidade de pedidos dentro do prazo contratual.	Equipe de Planejamento da Contratação	

R02	Risco:		R02 - Atraso na conclusão da contratação.	
	Probabilidade:		Média	
	Impacto:		Médio	
	Dano 1:		Interrupção dos serviços.	
	Tratamento:		Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável	
	1	Acompanhamento contínuo da equipe responsável pela licitação e alinhamento hierárquico superior.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de Contingência	Responsável	
	1	Cobrar junto à área responsável para agilizar o processo e garantir a continuidade do serviço.	Equipe de Planejamento da Contratação	

R03	Risco:		R03 - Restrições orçamentárias ou financeiras.	
	Probabilidade:		Baixa	
	Impacto:		Médio	
	Dano 1:		Interrupção dos serviços.	
	Tratamento:		Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável	
	1	Realizar reuniões com autoridades superiores para sensibilização da contratação.	Autoridade máxima de TIC Autoridade administrativa	
	Id	Ação de Contingência	Responsável	

	1	Revisar as estratégias para garantir a continuidade da prestação de serviços.	Autoridade máxima de TIC Autoridade administrativa
--	---	---	---

R04	Risco:		R04 - Suspensão ou não realização da contratação.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Atraso no processo de contratação
	Dano 2:		Indisponibilidade dos serviços
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Definir adequadamente o escopo da contratação, respeitando a legislação vigente e as recomendações de órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Absorver experiências de outros órgãos públicos em contratações semelhantes.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Revisar os processos e os artefatos para corrigir possíveis inviabilidades.	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Sinalizar possíveis inviabilidades que possam levar à suspensão da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Realizar as adequações aplicáveis conforme outros órgãos públicos e normativos em contratações semelhantes.	Equipe de Planejamento da Contratação

R05	Risco:		R05 - Valores contratados superiores aos estimados para a contratação.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Atraso para contratação.
	Dano 2:		Possibilidade de sobrepreço em relação ao Mercado.
	Dano 3:		Prejuízos ao erário.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Acompanhar o andamento das contratações vigentes no mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Estimar valores realísticos e com cuidado.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Reavaliar a pesquisa de preços praticados no mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Realizar as adequações aplicáveis conforme outros órgãos públicos e normativos em contratações semelhantes.	Equipe de Planejamento da Contratação

	Risco:	R06 - Pagamentos indevidos.
--	---------------	------------------------------------

R06	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Pagamentos realizados à contratada por serviços não realizados.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar a gestão e fiscalização do contrato conforme normativos, contrato e artefatos da contratação.	Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato
	1	Conferir criteriosamente as Notas Fiscais/Faturas apresentadas antes do ateste e devolução para correção quando necessária.	Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Realizar glosas no pagamento ou providências para ressarcimento do valor recebido indevidamente pela contratada.	Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato

R07	Risco:		R07 - Atraso no início dos trabalhos da contratada por culpa da Contratante.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Comprometimento da disponibilidade dos serviços de sustentação da infraestrutura de TIC.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Cumprir com os requisitos temporais previstos no Termo de Referência.	Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Aplicar as sanções administrativas, incluindo advertências e multas, para garantir que os serviços sejam prestados conforme os requisitos.	Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato

R08	Risco:		R08 - Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratante.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Comprometimento da disponibilidade dos serviços de sustentação da infraestrutura de TIC.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Informar nas ordens de serviço os prazos de execução, pontos de controle e aferição.	Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável

	1	Aplicar sanções administrativas, incluindo advertências e multas à empresa contratada, até que a execução atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.	Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato
--	---	---	---

R09	Risco:		R09 - Descumprimento do ANS (Acordo de Nível de Serviço) por parte da Contratada.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Descumprimento das cláusulas contratuais.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Exigir o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos, com aplicação de multas e sanções previstas em contrato.	Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Acompanhar a execução do contrato de forma constante.	Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato

R10	Risco:		R10 - Pesquisa de Preço discrepante do valor de mercado.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Comprometimento da economicidade e eficiência da contratação.
	Dano 2:		Contração fracassada por falta de justificativa para comprovar que os valores são os mesmos praticados no mercado.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Assegurar a aderência aos normativos aplicáveis.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Submeter o Termo de Referência com a estimativa de preço para consulta.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Garantir a adequação dos valores praticados no mercado por meio de registros de comunicação e documentos.	Equipe de Planejamento da Contratação

	Risco:		R11 - Contratação de serviços sem mecanismos adequados de gestão.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Prejuízos financeiros e operacionais ao erário.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável

R11	1	Capacitar e treinar a Equipe de Fiscalização.	Gestor do Contrato
	2	Implementar mecanismos adequados para a gestão e fiscalização do contrato.	Gestor do Contrato Autoridade máxima de TIC
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Readequar a capacidade de TIC conforme necessário.	Gestor do Contrato
	2	Buscar servidor com capacidade técnica na Administração Pública Federal.	Gestor do Contrato Autoridade máxima de TIC Autoridade administrativa

R12	Risco:		R12 - Interrupção da continuidade do serviço pela contratada.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Baixo
	Dano 1:		Comprometimento das operações do contrato.
	Dano 2:		Perda de dados.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Implementar pagamento parcelado do Contrato para mitigar riscos financeiros.	Gestor do Contrato
	2	Buscar transferência de conhecimentos da contratada.	Gestor do Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Planejar a contratação de suporte e garantia dos serviços contratados, quando for o caso.	Autoridade máxima de TIC
	2	Decidir sobre as ações para substituição a contratada e garantir a continuidade dos serviços.	Autoridade Competente

R13	Risco:		R13 - Requisitos insuficientes para contratação e definição inadequada de obrigações.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Contratação que não atende às necessidades da Infra S.A., gerando problemas na execução.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar estudos preliminares com a participação das partes envolvidas diretamente com o objeto da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Realizar novos estudos para suprir eventuais lacunas.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco:		R14 - Contratação de fornecedor sem qualificação técnica ou econômica.
---------------	--	---

R14	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Execução insatisfatória ou inexecução total dos serviços, prejudicando as operações dependentes da solução.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Buscar empresa com capacidade reconhecida para a execução dos serviços objeto da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Providenciar rescisão contratual, aplicação de penalidades e nova contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação Área de Licitações e Contratos

R15	Risco:		R15 - Execução de despesas sem prévio empenho.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Cometimento de ilegalidade e ausência de recursos para pagamento das despesas.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Monitorar frequentemente os saldos de empenho e solicitar reforço quando necessário.	Gestor do Contrato Fiscal do Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Formalizar o reconhecimento de dívida e apurar responsabilidades.	Gestor do Contrato Fiscal do Contrato

R16	Risco:		R16 - Perda ou corrupção do arquivo digital.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Interrupção no uso.
	Dano 2:		Risco de paralisação.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Armazenamento seguro com backup do certificado.	Gestor do Contrato Fiscal do Contrato
	2	Uso de sistemas protegidos.	Gestor do Contrato Fiscal do Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Solicitar reemissão à certificadora.	Gestor do Contrato Fiscal do Contrato

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da CONTRATADA em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da CONTRATANTE em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento o <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <CNPJ>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados **INFORMAÇÕES**, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as

partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento

obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 83, da Lei nº. 13.303/16.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
<Nome> <Qualificação>	<Nome> Matrícula: xxxxxxxx

TESTEMUNHAS	
<Nome> <Qualificação>	<Nome> <Qualificação>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO
O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade. No caso de substituição ou inclusão de empregados da Contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados. Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	<xxxx/aaaa>		
Objeto	Prestação de serviços de fornecimento de solução de certificado digital		
Contratada	<Nome da Contratada>	CNPJ	<99.999.999/9999-99>
Preposto	<Nome do Preposto da Contratada>		
Gestor do Contrato	<Nome do Gestor do Contrato>	Matrícula	<xxxxxxxxxxxxxx>

2. CIÊNCIA

2.1. Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o

inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e das normas de segurança vigentes da Contratante.

3. FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA

Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<XXXXXXXXXX>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<XXXXXXXXXX>	
...	...	...

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

1.



Documento assinado eletronicamente por **Robério Ximenes de Saboia, Integrante Técnico**, em 28/11/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto Meira da Rocha, Integrante Técnico**, em 28/11/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO EDUARDO PEIXOTO NORMANDO, Gerente de Relacionamento de Tecnologia da Informação**, em 28/11/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Telvio Martins de Mello, Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 01/12/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 01/12/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10251421** e o código CRC **5140849B**.



Referência: Processo nº 50050.004305/2025-30



SEI nº 10251421

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: